



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 1.628 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.991.

“DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO EM CRUZEIROS DOS VALORES CONSTANTES DA TABELA DE VENCIMENTOS DO ANEXO VI DA LEI Nº 475/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o Art. 1º da Lei nº 6.205/75, de 29 de abril de 1.975, e inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam convertidos em cruzeiros, a partir desta data os valores constantes da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei nº 475/91, mantendo-se as faixas de vencimentos atribuídos às Classes e Referências Salariais.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaciara, aos trinta dias do mês de dezembro de um mil novecentos e noventa e um.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
PREFEITO

Registrado nesta Secretaria de Administração e Publicado de conformidade com a Legislação vigente. Data supra.

Jaciara, 30 de dezembro de 1.991

LAURA DE CASTRO SULZBACHER
Secretária de Administração.